

PROJETO DE LEI Nº. 02/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

868
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 0103.23 Pag. 1/2
Data 25/11/23
Assinatura _____ Hora _____

Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro ao CTG GENERAL OSORIO para ser aplicado na Semana do Arroz e Soja da Cidade de Cacequi e dá outras providências.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 6/11/23

Presidente

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, através da sua Prefeita Ana Paula Mendes Machado Del Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 6/11/23

Presidente

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao **CTG GENERAL OSORIO**, pessoa jurídica de Direito Privado, destinado a custear parte das despesas da Semana do Arroz e Soja da Cidade de Cacequi a ser realizada esse ano de 2023.

Art. 2.º O auxílio financeiro concedido é no valor de R\$ 30.000,00 (trinta e mil reais), pagos em parcela única à entidade nominada no art. 1º desta Lei, que deverá ser aplicado no custeio e manutenção parcial do evento.

Parágrafo Único. A Entidade beneficiada com o auxílio financeiro prestará contas ao setor de contabilidade do Município no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento do recurso.

Art. 3.º Fica estabelecido como contrapartida ao auxílio concedido pelo Município um espaço no evento para Casa do Artesão para instalação de feira de artesanatos, além de outras feiras que virem a ser do interesse municipal, com disponibilização de todo suporte necessário, além da oferta de

A ORDEM DO DIA
Em 6/11/23
Presidente

Gestão 2021-2024

A PROVADO
Em 6/11/23
Presidente

todo espaço físico da sede do CTG ao município, sem nenhum custo, durante todo ano de 2023, para que possa realizar os seus eventos oficiais, em especial a realização do evento de Encontro Esportivo Entre Prefeituras (ENESPREF), que o Município de Cacequi irá sediar nesse ano de 2023.

Art. 4.º A despesa oriunda desta Lei correrá a conta da dotação orçamentária 06.001.04.122.0002.0001.00007.3.3.5.0.43.00.00.00.00.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI,
04 DE JANEIRO DE 2022.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que concederá auxílio financeiro para realização de eventos culturais.

O presente projeto de lei visa o auxílio ao Centro de Tradição Gaúcha General Osorio para a realização da Semana do Arroz e Soja na Cidade de Cacequi, evento que mantém grande adesão pela população municipal.

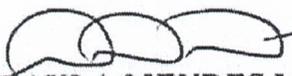
Além disso, serão ofertados ao município, como contrapartida, um espaço no evento para Casa do Artesão para instalação da feira de artesanato, além de outras feiras que virem a ser do interesse municipal, com disponibilização de todo suporte necessário, além da oferta de todo espaço físico da sede do CTG ao município, sem nenhum custo, durante todo ano de 2023, para que possa realizar os seus eventos oficiais.

Em especial, ressalta-se que o Município de Cacequi será cidade sede do 29º Encontro Esportivo Entre Prefeituras (ENESPREF), necessitando das dependências físicas dos CTGs para disponibilização de oferta de jogos tradicionalista, além do espaço territorial para que os mais de 1500 (mil e quinhentos) visitantes que se espera receber, possam instalar seus acampamentos.

Dessa forma, entendendo ser uma medida legal e com plenos interesses públicos, busca-se a destinação de valores para apoiar o evento acima descrito.

ASSIM SENDO, levamos à análise abalizada dos Ilustres Edis, e dignos representantes da coletividade à matéria ora apresentada, no aguardo de aprovação, reiterando nossas saudações.

Atenciosamente.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL